

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

**Procedimento concursal comum para acesso à categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala, publicado no Aviso (extrato) n.º 20066-C/2020 – Diário da República, IIª Série, n.º 240, de 11 de dezembro de 2020**

Acta nº. 1

Aos catorze dias do mês de Janeiro de 2021, reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Teams, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o Júri do procedimento concursal comum indicado no título do presente documento para o provimento de uma vaga de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área de Terapia da Fala autorizada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, constituído por:

Presidente: Maria Gabriela Godinho Mariano Leal, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala do Hospital de Santa Maria, Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte;

1º Vogal Efectivo: Brito Manuel Marques Largo, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra;

2º Vogal Efectivo: Maria Isabel de Costa Pinto Oleiro Lucas, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra

Cabe ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº 3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e no n.º 8 da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 23, de 22 de junho de 2018, bem como no Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.
2. Apreciação da admissibilidade das candidaturas apresentadas, através da verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente reunião dos respectivos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais a essa admissão, de modo decidir sobre a sua admissão ou exclusão.
3. Calendarização das provas públicas de discussão curricular

Relativamente ao **primeiro** ponto e nos termos do número 1 do Despacho nº 9656/2020, de 07 de Outubro que autorizou a promoção para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 25/2019, o júri deliberou definir os critérios para avaliação da discussão curricular de acordo com o artigo 4ª da Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro.-----

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos e a sua capacidade de gestão e liderança, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a prova tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho e serão avaliados os seguintes factores, de acordo com o ponto 3 do artigo 4º da portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro: -----

A - Apreciação do currículo: será avaliado o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico científica e as actividades mais relevantes. -----

B - Forma de apresentação: serão avaliados os suportes de comunicação, a sequência e coerência da apresentação, a criatividade e o controlo do tempo. -----

C - Apresentação oral do currículo: serão considerados os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas. -----

D - Capacidade de argumentação: serão considerados a pertinência, o rigor e a clareza. -----

A prova de discussão curricular será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com o ponto 3 do art.º 10º da Portaria 154/2020 de 23 de Junho. -----

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri. -----

Dado que a prova de discussão curricular é pública, deve o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano publicar, no seu *placard*, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.-----

Relativamente ao **ponto 2**, o júri verificou a entrega de 1 (uma) candidatura:

- Maria Alexandra Lourenço Afonso

Verificados os elementos apresentados pela candidata, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou admitir a candidata ao presente procedimento concursal. -----

Relativamente ao **terceiro** ponto e atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a prova de discussão curricular se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma Teams), ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito. -----

O Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano deverá divulgar publicamente a data/hora e meios através dos quais se realizarão estas provas, devendo os interessados na sua assistência comunicar, por escrito, essa intenção a esse Serviço, para que o Júri os possa incluir na reunião telemática a realizar. -----

O júri decidiu agendar para o próximo dia 3 (três) de Fevereiro de 2021, a realização das provas, solicitando ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano que informe a candidata admitida que deverá estar disponível para contacto telefónico para efeitos de operacionalização da teleconferência, a partir das 10h30.

As actas das reuniões realizadas por teleconferência serão assinadas electronicamente pelos elementos do Júri que nelas participarem. -----

A presente acta, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 3 (três) folhas. -----

Lida esta acta e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

14 de Janeiro de 2021

O Presidente

1º Vogal efectivo

2º Vogal efectivo

**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT TESPECIALISTA DE TERAPIA DA FALA**

**Objetivo:** Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

| <b>FATORES de AVALIAÇÃO</b>  | <b>SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>NÍVEIS CLASSIFICATIVOS</b>   |
|------------------------------|--|---|
| <b>APRECIÇÃO CURRICULAR</b>  | <p>Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT</p> <p>Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária</p> <p>Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço</p> <p>Evidência de propostas de melhoria para o Serviço</p> <p>Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função</p> |   |
| <b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b> | <p>Sequência e clareza na apresentação</p> <p>Articulação na exposição dos temas</p> <p>Poder de síntese</p> <p>Estética da apresentação; criatividade</p> <p>Controle de tempo</p>  | <p>Elevado</p> <p>Bom</p> <p>Suficiente</p> <p>Reduzido</p> <p>Insuficiente</p> |
| <b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>     | <p>Clareza e articulação na exposição</p> <p>Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas</p> <p>Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)</p> <p>Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,</p>   |   |
| <b>ARGUMENTAÇÃO</b>          | <p>Capacidade de comunicação</p> <p>Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo</p> <p>Objetividade, rigor e clareza nas respostas</p> <p>Capacidade de argumentação (“fair-play” a críticas, sugestões e opiniões do júri)</p>   |   |

|   |                     |    |
|---|---------------------|----|
| <b>Pontuação dos níveis<br/>Classificativos</b> | <b>Elevado</b>      | 20 |
|   | <b>Bom</b>          | 16 |
|   | <b>Suficiente</b>   | 12 |
|   | <b>Reduzido</b>     | 8  |
|   | <b>Insuficiente</b> | 4  |

**Classificação Final = ( $\Sigma$  DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3**